



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2559

Altera dispositivos na Lei Complementar nº 13, de 22 de setembro de 1993, com posteriores alterações.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º. Ficam alterados os cargos públicos no Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis - HMC, Anexo 16 - Quadro 14, demonstrados conforme abaixo consta:

Anexo 16 (Hospital e Maternidade de Cordeirópolis) - Quadro 14

Situação atual				Situação nova			
cargo	Quant.	Ref.	C.II.	cargo	Quant.	Ref.	C.II.
Diretor-Presidente	01	B	30	Diretor-Presidente	01	A	30
Diretor-Administrativo	01	B	30	Diretor-Administrativo	01	A	30
Diretor-Clinico	01	B	30	Diretor-Clinico	01	A	30

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 10 de outubro de 2007.

Josué Natañael Zanetti Picolini
Bel. JOSUÉ NATAÑAEL ZANETTI PICOLINI
Presidente

Fátima Marina Celin
FÁTIMA MARINA CELIN
1ª Secretária

Teresa Chiaradì Peruchi
TERESA CHIARADIA PERUCHI
2ª Secretária